DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, segunda-feira, 24 de novembro de 2025. Ano XXVI, Edição 6201 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.222 de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.475 do Diário Oficial do Município de 01-12-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância e Condutor de Motolância (níveis médio e médio técnico) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.178, página 2, do Diário Oficial do Município de 17-10-2025, que tornou sem efeito a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 587/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2021, para exercer o cargo de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.334/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002110 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso SEMSA – Edital 003/2021, homologado mediante Decreto de 01 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 5.475 do Diário Oficial do Município, de 01-12-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 40h		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOAO BATISTA SILVA SOUZA	208007578	94°

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 146/2025, da Gerência de Desenvolvimento do Servidor, acolhido pelo Chefe de Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.666/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.180000.19122.0.031371 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 26-10-2025, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Técnico Municipal – Assistente Administração, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupado pelo ex-servidor **MARCELO ARRUDA DE NAZARE**, matrícula nº 102.579-1 C, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de exames das contas gerais da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" – FDT, consoante dispõe o art. 2º, parágrafo único, inc. IV, da Resolução nº 05/1990 – TCE/AM;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inc. I, alínea "b", da Lei nº 2.286, de 28 de dezembro de 2017, combinado com os artigos 3º, inc. I, alínea "b", e 5º do Decreto n° 2.584, de 23-10-2013;

CONSIDERANDO que o exercício das funções de membro do Conselho Fiscal é considerado de relevante interesse social, não fazendo jus à gratificação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1468/2025 – DPO/GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.034053 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 01-01-2025, os senhores abaixo identificados, das funções que exercem no Conselho Fiscal junto à Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" – FDT:

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
REBECCA DE SOUZA SILVA	NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES
MÁRCIA DA SILVA BRAGA COSTA	LEDINA DA SILVA LIMA
ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE	LUCIANA CABRAL LOPES

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-01-2025, os senhores abaixo identificados, para exercerem funções no Conselho Fiscal junto à Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" – FDT, relativo ao biênio 2025/2026:

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
LETICIA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	ALEXANDRE AUGUSTO JORGE
LARISSA SAHDO MEIRELES	ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE
FRANCINEILO BATISTA DA SILVA	ERIKA RIBEIRO MONTEIRO

III – CONSOLIDAR a composição do Conselho Fiscal junto à Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" – FDT, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
LETICIA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	ALEXANDRE AUGUSTO JORGE
LARISSA SAHDO MEIRELES	ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE
FRANCINEILO BATISTA DA SILVA	ERIKA RIBEIRO MONTEIRO

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.872/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3469/2025–GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035600,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, Secretária Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos dias 03 e 04-12-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Ouro Preto/MG, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**, Assessor, simbologia SGAS-7, matrícula nº 011.251-8 J, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.873/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3469/2025–GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035600,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO**, Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos dias 03 e 04-12-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Ouro Preto/MG, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **LUCIANA MARTA TAVARES FABRÍCIO**, ES – Assistente Social Geral, matrícula nº 095.446-2 B, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.874/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3469/2025–GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035600,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **NAGIB SALEM JOSÉ NETO**, Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos dias 03 e 04-12-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Ouro Preto/MG, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**, Assessor, simbologia SGAS-7, matricula nº 098.159-1 C, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.790/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007669, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-12-2014 a 30-11-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MONIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 128.391-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.791/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007709, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 12-06-2006 a 11-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE LOPES FERREIRA JUNIOR**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 122.617-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.792/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007725, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-08-2009 a 10-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARINETE ANDRADE TEIXEIRA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 117.005-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.793/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007824, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-07-2015 a 05-07-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DAYANA ABREU CRISPIM**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 128.878-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.794/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007867, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SONIA DOS SANTOS BARBOSA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.844-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.795/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008007, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 15-02-2006 a 14-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANESSA CRUZ BARROS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.575-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.796/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007868, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 04-08-2014 a 03-08-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANESSA CRUZ BARROS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.575-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.797/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007898, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-11-2005 a 23-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ADSON SILVA PEREIRA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.718-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.798/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008211, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-11-2005 a 15-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDER CLAUDIO DE MORAES MERGULHAO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.527-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.799/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009060, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-05-2006 a 02-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES CESAR PIRES**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 082.806-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.800/2025-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 34.812/2023-GSAL, Edição 5717 do DOM de 01-12-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007713, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-09-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 25.335/2022-GSAL, Edição 5295 do DOM de 03-03-2022-GSAL, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **FABIANE GIOVANELLA BORGES**, ES – Médico Infectologista, matrícula nº 111.341-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 080/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023 – DERHUS/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a planilha comparativa de preços apresentada pela Gerência de Compras da Casa Civil às fls. 39,

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Siged nº 2025.18911.18913.0.032201, de interesse da Casa Civil, bem como o teor do Parecer nº 46/2025 – CONSTEC/CASA CIVIL, datado de 5 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – Considerar dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, em conformidade com o Termo de Referência no Processo Siged nº 2025.18911.18913.0.032201, às fls. 12 a 18, com a finalidade de atender à necessidade desta Casa Civil e unidade vinculada.

II – CONTRATAR o objeto em questão pelo valor de R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), junto à empresa Rimatec Extintores da Amazônia Ltda, CNPJ 84.534.817/0001-30.

III - À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, para ratificação.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
Diretora de Departamento de Administração

Pelo exposto acima, **RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição supracitada, no valor único de R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ERRATA

ATO: Portaria nº 001/2025-GABSE/GVP, do Gabinete do Vice-Prefeito de Manaus, publicado no DOM Edição nº 5991 de 16-01-2025, cad.1, pág.19.
JUSTICATIVA: Retificação em razão de equívoco na informação prestada sobre o sequencial da matrícula do servidor Kennedy Paz Tiradentes.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n.º 120.671-0E

LEIA-SE:

Matrícula n.º 120.671-0F

Manaus, 24 de novembro de 2025.

KENNEDY PAZ TIRADENTES
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 109/2025 – PGM

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação n° 1.854/2025-GS**, datada de 11/11/2025,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.870/86 e a Lei Municipal nº 1.015/06, com alterações pela Lei nº 1.532/10, art. 10,

CONSIDERANDO o que consta no requerimento de solicitação de férias.

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **LADYANE SERAFIM PEREIRA** matrícula nº 114.503-7A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procuradora Chefe da Procuradoria da Judicial Comum – PJC/PGM, nos períodos e motivos abaixo discriminados, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em substituição à titular **CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 118.116-5A:

PERÍODO	MOTIVO	DIREITO A PERCEPÇÃO DA VANTAGEM AO EXERCÍCIO DO CARGO
10/12/2025 a 19/12/2025	Recesso Forense	COM DIREITO A PERCEPÇÃO.
22/12/2025 a 05/01/2026	Férias	COM DIREITO A PERCEPÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 537/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.294/2025-DIVP/MANAUSCULT, de 12-11-2025, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

CONSIDERANDO as recomendações da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 19-11-2025;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que recepciona o princípio da autotutela administrativa no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta do Doc. Siged nº 2025.23000.23001.9.232051, **resolve**

CONSIDERAR FINALIZADOS, a contar de 12-11-2025, os efeitos da Portaria nº 230/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.098, de 26-06-2025, que autorizou, em prorrogação, cessão do servidor **JORGE TUFIC ALAUZO JUNIOR**, Técnico Municipal I - Administrativo, matrícula 004.584-5 A, do quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD** para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, *com ônus para ambos os órgãos*.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 538/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0237/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001502 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **MARIA ISABEL LOPES DA SILVA,** Matrícula n° 062.894-8 B, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 11-A** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
12	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 539/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0239/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001531 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **JORGE EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS,** Matrícula n° 066.657-2 B, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL III/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

SEM VALOR OFICIAL

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 540/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0240/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001628 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **RUTH FREIRE DE SOUZA,** Matrícula n° 118.719-8 A, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 4-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 541/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0238/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001795 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **JOAO BOSCO SANTOS DE LIMA,** Matrícula n° 082.954-4 A, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO**,** do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2025 – PMM

O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, torna de conhecimento público a **RETIFICAÇÃO** do Anexo que integra o Edital de Leilão Público nº 003/2025 – PMM, publicado no Diário Oficial do Município – DOM ed. nº 6199, de 19 de novembro de 2025, que tem como objeto LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE LEILÃO, de forma PRESENCIAL E ELETRÔNICA SIMULTÂNEA, para a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Manaus, regido pela

SEM VALOR OFICIAL

Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 5.882, de 06 de maio de 2024, pela Instrução Normativa DREI n° 52, de 29 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, **a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2025, às 09h (nove horas) - Horário Oficial de Manaus/AM, às 10h (dez horas) – Horário Oficial de Brasília/DF**, passando a viger na forma apresentada no Anexo a este, ficando mantidos integralmente os demais dispositivos estabelecidos no respectivo Edital, conforme instrução constante no Documento Siged nº 2025.16330.16375.9.049119.

Manaus, 21 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

ANEXO

Resumo da Avaliação e Valor Inicial por Lote dos Bens Móveis Inservíveis.

LOCALIZAÇÃO 01: DEPÓSITO CBI-ALEIXO: Avenida Cosme Ferreira, N° 5329 - Bairro: Aleixo, CEP: 69.083-000 - Manaus/AM		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE INICIAL (R$)
01	CADEIRA LONGARINA de 03 e 04 lugares (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.751,38
02	CONJUNTO PRE-ESCOLAR INFANTIL (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 2.506,96
03	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.119,26
04	AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT, VÁRIOS BTUS (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 2.959,28
05	AMPLIFICADOR, ARMÁRIO, BEBEDOUROS, CADEIRAS, ESTANTES, MESA, MICROCOMPUTADORES, NOBREAK, SCANNER, TELEVISOR (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 4.839,58
06	APARELHO TELEFÔNICO, ARMÁRIO EM AÇO, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, BOMBA D'ÁGUA, CADEIRAS, CAFETEIRA ELÉTRICA, CÂMERA, CENTRÍFUGA, DRIVE, EXTINTOR, ESTANTE, MESAS, MÁQUINA DE CALCULAR, MICROCOMPUTADOR, QUADRO (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 3.815,24
07	ARMÁRIOS, CADEIRAS, COMPRESSOR, EXTINTOR, FRIGOBAR, FURADEIRA, GUILHOTINA, MÁQUINA DE SOLDAR, MICROCOMPUTADOR, MOTOSERRA, MOTOPODA, NOBREAK, QUADRO BRANCO, ROÇADEIRA, TELEVISOR, PERSIANAS (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.460,51
08	APARELHO TELEFÔNICO E FAX, CADEIRA, DRIVE EXTERNO, ESTABILIZADOR, GPS, HD EXTERNO, IMPRESSORA, LEITOR BIOMÉTRICO, MÁQUINA DE CALCULAR, MICROCOMPUTADOR, MONITOR, NOBREAK, NOTEBOOK, SCANNER, SWITCH, TABLET, TERMINAL DE AVALIAÇÃO, VENTILADOR. (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 3.605,48
09	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, JUVENIL E ADULTO (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 5.424,50
10	BEBEDOURO, DEPURADOR, MICROONDAS, PURIFICADOR, SANDUICHEIRA E FRIGOBAR (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 623,80
11	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETAS, SUCATAS DE CADEIRAS ESCOLAR, LONGARINAS (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 2.157,64
12	FREEZER 2 TAMPAS (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 3.454,69
13	REFRIGERADOR DOMÉSTICO E FREEZER 2 TAMPAS (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.266,88
14	BEBEDOUROS COM 2 TORNEIRAS e BEBEDOURO COLETIVO (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.052,53
15	BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 2.242,60
16	FREEZER 1 TAMPA E REFRIGERADOR DOMÉSTICO (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.170,07
17	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 3.823,64
18	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, JUVENIL E ADULTO (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 3.917,15
19	CADEIRA, FRIGOBAR, GAVETEIRO, CONJ. DE LIXEIRA, MESAS, SUPORTE PARA CPU, SCANNER (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.123,59

LOCALIZAÇÃO 02: DEPÓSITO SEMSA: Rua Dona Benedita Castelo Branco, s/nº - Condomínio Empresarial, Bairro: Flores (ACESSO PELA RUA ANHANDUÍ), CEP: 69058-826 - GALPÃO 06 - Manaus / AM		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE INICIAL (R$)
20	MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER, NOBREAK E NOTEBOOK (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 3.598,84
21	ARMÁRIOS EM GERAL, ESTANTES EM GERAL, ARQUIVOS, QUADROS, MESA E RACK (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 2.431,86
22	APARELHO SONAR, MESAS EM GERAL, ARMÁRIOS, VITRINE, AUTOCLAVE, BALANÇAS EM GERAL, BANCOS, CADEIRA HOSPITALAR, MOCHO, BIOMBO E ETC (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 5.797,09
23	BEBEDOUROS, FREEZER, REFRIGERADOR, CONDICIONADOR DE AR (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 4.908,78
24	COMPRESSOR, CAFETEIRA, FOGÃO, EXTINTOR, MICROONDAS, EXAUSTOR, VENTILADOR, GAVETEIROS EM GERAL (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 2.499,74
25	CADEIRAS EM GERAL (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.621,54
26	IMPRESSORAS, MONITORES, MICROCOMPUTADORES, GAVETEIROS (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 5.031,54
27	NOBREAK EM GERAL (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.988,65
28	AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, REFRIGERADOR, FRIGOBAR, PERSIANA (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 3.895,93
29	CAMA HOSPITALAR (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 1.435,20
30	CADEIRAS EM GERAL, MESA (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 569,17
31	ARMÁRIO EM GERAL, ESTANTES, MESAS EM GERAL (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 2.497,02
32	ARMÁRIO, AMALGAMADOR, APARELHO SONAR, APARELHO DE PROFILAXIA, APARELHO DE ULTRASSOM, AUTOCLAVE, BALANÇAS, BISTURI, BANCO, BIOMBO, BRAÇADEIRA, CADEIRAS, CARRO HOSPITALAR, CENTRÍFUGA, DESTILADOR, COMPRESSOR, CUBA, ESCADA HOSPITALAR, ESFIGMOMANÔMETRO, ESTADIÔMETRO, ESTOSCÓPIO, ESTUFA, FOCOS EM GERAL, FOTOPOLIMERIZADOR, IMPRESSORA, LARINGOSCÓPIO, LIXEIRA, MACA, MESAS EM GERAL, MOCHO, NEBULIZADOR, NEGATOSCÓPIO, OXÍMETROS, PORTA DETRITO, RÉGUA ANTROPOMÉTICA, SELADORA, SUPORTE PARA SORO, TESOURA DE LISTER (no estado de conservação em que se apresentam).	R$ 3.084,27

LOCALIZAÇÃO 01: DEPÓSITO CBI-ALEIXO: Av Alameda Cosme Ferreira, Nº 5329 - Bairro: Aleixo, CEP: 69083-000 - Manaus /AM		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE INICIAL (R$)
33	AUTOMÓVEL tipo Pick Up, cabine dupla, ano/modelo 2010/2011, cor branca, motor diesel 4 cilindros, com potência mínima de 130cv, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, Placa NOZ4628, Chassi: 8AFER13PXBJ350655, Renavam: 243980477	R$ 13.365,70
34	MOTOCICLETA, HONDA CG 125 KS CARGO, ano/modelo 2012/2012, 150 cilindradas, à gasolina, tanque 12L, na cor branca, e baú para transporte de 27 litros, Placa OAH7567, Chassi: 9C2JC4130CR007000, Renavam: 46532817-2	R$ 1.040,00
35	MOTOCICLETA, HONDA CG 125 KS CARGO, ano/modelo 2012/2012, 124 cilindradas, à gasolina, tanque 15L, na cor branca, e baú para transporte de 90 litros, Placa OAA4535, Chassi: 9C2JC4130CR007204, Renavam: 466912781	R$ 1.579,25
36	MOTOCICLETA, HONDA CG 125 KS CARGO, ano/modelo 2012/2012, 124 cilindradas, à gasolina, tanque 15L, na cor branca, e baú para transporte de 90 litros, Placa OAA3925, Chassi: 9C2J4130CR005779, Renavam: 466909012	R$ 1.579,25
37	MOTOCICLETA, HONDA CG 125 KS CARGO, ano/modelo 2012/2012, 124 cilindradas, à gasolina, tanque 15L, na cor branca, e baú para transporte de 90 litros, Placa OAB6745, Chassi: 9C2JC4130CR006980, Renavam: 466813287	R$ 1.579,25
38	MOTOCICLETA, HONDA CG 125 KS CARGO, ano/modelo 2012/2012, 124 cilindradas, à gasolina, tanque 15L, na cor branca, e baú para transporte de 90 litros, Placa OAB0845, Chassi: 9C2JC4130CR005379, Renavam: 465174493	R$ 1.579,25
39	MOTOCICLETA, HONDA CG 125 KS CARGO, ano/modelo 2012/2012, 124 cilindradas, à gasolina, tanque 15L, na cor branca, e baú para transporte de 90 litros, Placa OAA9965, Chassi: 9C2JC413CR005719, Renavam: 466905467	R$ 1.579,25
40	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca MERCEDES-BENZ, cor branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa PHN8447, Chassi: 8AC906633JE148932. Renavam: 01155230776	R$ 6.508,36
41	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca MERCEDES-BENZ, cor branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa PHP4005, Chassi: 8AC906633JE141377, Renavam: 01151259834	R$ 8.508,36
42	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca RENAULT/MASTER, cor branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa PHS3H55, Chassi: 93YMAFEXCL896978, Renavam: 01190918479	R$ 8.508,36
43	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca MERCEDES-BENZ, cor branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa PHT6A56, Chassi: 8AC906633KE163372, Renavam: 01192196411	R$ 8.508,36
44	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca MERCEDES-BENZ, cor branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa PHT6B46, Chassi: 8AC906633KE163377, Renavam: 01192069193	R$ 8.508,36
45	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca MERCEDES-BENZ, cor branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa PHT6B66, Chassi: 8AC906633KE163451, Renavam: 01192057969	R$ 8.508,36
46	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca MERCEDES-BENZ, cor branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa PHT6B86, Chassi: 8AC906633KE163376, Renavam: 01192197914	R$ 8.508,36
47	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca MERCEDES-BENZ, cor branca, Ano/Modelo: 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa: PHT6C56, Chassi: 8AC906633KE163551, Renavam: 01192064515	R$ 8.508,36
48	AUTOMÓVEL, veículo Automotor, Furgão, Marca MERCEDES-BENZ, cor branca, Ano/Modelo: 2019/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, Placa PHW7E65, Chassi: 8AC906633KE171594, Renavam: 01219088037	R$ 8.508,36
49	AUTOMÓVEL, FORD RANGER XLS 13P, caminhonete utilitária, cabine dupla, motor à diesel, hid. no mínimo 4x4 e 4 cilindros, 2008/2009, capota de fibra de vidro alta, protetor de caçamba, ar e carpete. Placa NOR3920, Chassi: 8AFER13P19J205823, Renavam: 00116552719	R$ 13.494,80

WWW.IOM.AM.GOV.BR

LOCALIZAÇÃO 03: VIA VERDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA: Av. Laguna, 1380 - Planalto, Manaus - AM, 69038-271		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR LANCE INICIAL (R$)**
50	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2011/2011, cor Prata, Placa: NOJ4502, Chassi: 9BFZF55A1B8160550, Renavam: 288895045, combustível álcool/gasolina	R$ 8.151,65
51	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2013/2013, cor Vermelho, Placa: NPA3434, Chassi: 9BFZF54P8D8447523, Renavam: 529240424, combustível álcool/gasolina	R$ 8.992,45
52	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2014/2014, cor Prata, Placa: OAO8812, Chassi: 9BFZF55P8E8094796, Renavam: 998615021, combustível álcool/gasolina	R$ 9.865,50
53	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2013/2014, cor Vermelho, Placa: JXS2261, Chassi: 9BFZF55P5E8075932, Renavam: 599112751, combustível álcool/gasolina	R$ 9.492,45
54	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2013/2014, cor Preta, Placa: NON9841, Chassi: 9BFZF55P2E8084667, Renavam: 992373956, combustível álcool/gasolina	R$ 8.992,45
55	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2012/2013, cor Prata, Placa: OAN1848, Chassi: 9BFZF55P9D8419504, Renavam: 488549396, combustível álcool/gasolina	R$ 8.360,60
56	VEÍCULO, tipo pick-up, FORD RANGER, ano: 2011/2011, cor Prata, Placa: OAD0897, Chassi: 8AFER13P8BJ424929, Renavam: 337044198, combustível diesel	R$ 16.798,85
57	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2012/2013, cor Prata, Placa: OAN1808, Chassi: 9BFZF55P3D8419496, Renavam: 488551862, combustível álcool/gasolina	R$ 8.860,60
58	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2012/2013, cor Prata, Placa: OAN1748, Chassi: 9BFZF55P3D8419515, Renavam: 488549841, combustível álcool/gasolina	R$ 8.860,60
59	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2012/2013, cor Preta, Placa: OAM4668, Chassi: 9BFZF55PXD8404770, Renavam: 488071259, combustível álcool/gasolina	R$ 8.860,60
60	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2012/2013, cor Preta, Placa: OAM4628, Chassi: 9BFZF55P4D8404750, Renavam: 488072760, combustível álcool/gasolina	R$ 8.860,60
61	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2012/2013, cor Azul, Placa: OAM4578, Chassi: 9BFZF55P2D8405332, Renavam: 488075262, combustível álcool/gasolina	R$ 8.860,60
62	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2014/2014, cor Branca, Placa: OAO8902, Chassi: 9BFZF55P9E8094984, Renavam: 998615528, combustível álcool/gasolina	R$ 9.865,50
63	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2014/2014, cor Prata, Placa: OAO8932, Chassi: 9BFZF55P9E8091421, Renavam: 998600156, combustível álcool/gasolina	R$ 9.865,50
64	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2013/2014, cor Vermelha, Placa: NON9901, Chassi: 9BFZF55P3E8083477, Renavam: 992375568, combustível álcool/gasolina	R$ 8.992,45
65	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2013/2014, cor Branca, Placa: NON9921, Chassi: 9BFZF55P2E8084393, Renavam: 992376882, combustível álcool/gasolina	R$ 8.992,45
66	VEÍCULO, tipo passeio, FORD FIESTA, ano: 2013/2014, cor Vermelha, Placa: NON9951, Chassi: 9BFZF55PXE8083508, Renavam: 992379083, combustível álcool/gasolina	R$ 8.992,45
TOTAL GERAL DOS LOTES → 01 A 66		R$ 359.710,89

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0026/2025 – UGCM/SEMAD oriunda do PE n.º 045/2025 - CML/PM.
2.PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD** e as empresa(s): **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o(s) item(ns) 1, no valor unitário de R$ 24,95; item 4, R$ 43,00; item 5, R$ 53,00; **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, para o(s) item(ns) 2, no valor unitário de R$ 314,00; **NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, para o(s) item(ns) 3, no valor unitário de R$ 54,00; item 7, R$ 77,00; **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, para o(s) item(ns) 6, no valor unitário de R$ 18,00; item 8, R$ 63,00; **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO - HOSPITALAR LTDA**, para o(s) item(ns) 9, no valor unitário de R$ 20,00.
3.OBJETO: Eventual aquisição de material de proteção e segurança (capacete de segurança, joelheira, protetor auricular e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.
4.FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo n.º 010003.16330163810000770/2025 – SEMAD.
5.VIGÊNCIA: 1 (um) ano, nos termos do edital e seus anexos, contado a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial. Complementarmente, a ARP será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1090/2025-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/01/2025,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículos automotores, com motorista, para atender às necessidades da Gerência do Centro de Controle de Zoonoses - GECCZ, para auxiliar na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

TITULARES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
THULIO GONCALVES DA ROCHA E SILVA	125.910-5 A	Integrante Requisitante
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES	138.092-3 C	Integrante Técnico
MARINELIA MARTINS FERREIRA	107.643-4 A	Integrante Administrativo

SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA
DANIEL DE MELO FRANCO RODRIGUES	127.891-6 A
ISAIAS LOPES DA SILVA	144.725-4 A

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – ESTABELECER que os membros suplentes atuarão em substituição a quaisquer membros titulares, nos casos de impedimentos, ausências ou afastamentos legais, assumindo as mesmas atribuições e responsabilidades, conforme o caso.

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **8 de outubro de 2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 1091/2025-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/01/2025,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículos automotores (tipos van, ônibus e pick-up), com motorista, para atender às necessidades da Gerência do Centro de Controle de Zoonoses - GECCZ, para auxiliar na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

TITULARES

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ISAIAS LOPES DA SILVA	144.725-4 A	Integrante Requisitante
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES	138.092-3 C	Integrante Técnico
MARINELIA MARTINS FERREIRA	107.643-4 A	Integrante Administrativo

SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA
DANIEL DE MELO FRANCO RODRIGUES	127.891-6 A
JHONATA DA SILVA CALHEIROS	122.860-9 A

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – ESTABELECER que os membros suplentes atuarão em substituição a quaisquer membros titulares, nos casos de impedimentos, ausências ou afastamentos legais, assumindo as mesmas atribuições e responsabilidades, conforme o caso.

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **18 de agosto de 2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

---

PORTARIA Nº 1092/2025-DTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no DOM nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 1155/2025-GEADM/DISA SUL/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01864.9.143107.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO NERI ALVES,** matrícula nº 082.112-8 A, para responder pelas atribuições de **Diretor do Laboratório Distrital Sul**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **15 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição ao titular **LUCINEI ALVES MACIEL,** afastado em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1093/2025-GABIN/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, o qual dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais, que por sua natureza ou urgência possam afetar a operacionalidade e prejudicar as atividades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1013/2025-GABIN/SEMSA, bem como o Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.010592.

RESOLVE

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento para atender pequenas despesas de pronto pagamento no interesse desta Secretaria Municipal de Saúde, face à necessidade de atendimento exclusivo de casos excepcionais, emergenciais e não subordináveis aos procedimentos licitatórios, em nome da servidora **MIE MUROYA GUIMARÃES,** ES – Farmacêutico Geral / Chefe de Núcleo de Farmácia Viva, matrícula nº 102.036-6C, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especificação a seguir:

VALOR	ELEMENTO DE DESPESA
R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)	33.90.30.02 (Material de consumo)
R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)	33.90.39.02 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

SEM VALOR OFICIAL

II – A dotação orçamentária seguirá as especificações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO MUNICIPAL DO SUS 10.122.0128.2204	15000000	33.90.30.02 (Material de consumo)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO MUNICIPAL DO SUS 10.122.0128.2204	15000000	33.90.39.02 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

III – DESIGNAR o servidor **ROBERTO BRAGA HOLANDA,** AS – Assistente em Administração, matrícula nº 147.945-8A, como responsável pelo atesto dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos listados no artigo 22 do Decreto nº 6.143/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1096/2025-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5983, de 6 de janeiro de 2025, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, III, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

CONSIDERANDO as justificativas para a contratação apresentadas no bojo do Termo de Referência (fls. 149 a 182);

CONSIDERANDO a existência do Pregão Eletrônico nº 090/2025 – CML/PM, Processo SIGED nº 2025.01637. 01412.0.007581, cujo item 02 foi declarado FRACASSADO;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.009704, notadamente do Parecer nº 421/2025-PA/PGM (fls. 368 a 370), do Despacho nº 464/2025-PA/PGM (fl. 371) e do Despacho do Procurador Geral do Município de Manaus (fls. 372 a 374);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com veículos automotores (ônibus), com motorista, sem combustível, com manutenção total por conta da CONTRATADA, visando atender as necessidades da Gerência do Centro de Controle de Zoonoses – GECCZ desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão em favor da empresa UIRAMUTA TRANSPORTES LTDA., pelo valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0102/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE n.º 105/2025 - CML/PM.
2.PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas a seguir relacionadas, com seus itens e respectivos valores unitários: **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, para os itens: **1** R$ 9,30; **22** R$ 19,74 e **24** R$ 17,36; **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA**, para os itens: **6** R$ 27,00; **7** R$ 27,00; **8** R$ 37,50; **9** R$ 17,00; **10** R$ 53,94; **11** R$ 95,00; **12** R$ 86,00; **15** R$ 38,00; **23** R$ 77,00 e **28** R$ 55,59 e **JR BASTOS**, para o item: **26** R$ 1.189,10.
3.OBJETO: Eventual aquisição de aparelhos e utensílios odontológicos e hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA Prefeitura de Manaus.
4.FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 2025.01637. 01412.0.007928.
5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.
5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.
6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Roseli Manenti Palheta , matrícula n.º 109.736-9A.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo celebrado em 03.11.2025, ao Contrato nº 004/2024.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO/SEMTEPI e a empresa F BARROS DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 12.600.354/0001-56.

3.OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos incluindo seguro contra danos/prejuízos, para atender a sede do FUMIPEQ, constante no Processo n° 2025.14000.14005.0.000213.

4.VALOR GLOBAL: R$ 65.727,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE00479, de 03.11.2025, no valor de R$ 4.746,95 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000; Fonte: 15000000; Natureza Despesa: 3.3.90.37-02, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.

6.VIGÊNCIA: De 05.11.2025 a 04.11.2026.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo celebrado em 03.11.2025 ao Contrato nº 005/2024.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa F. BARROS DO NORTE - LTDA, CNPJ 12.600.354/0001-56.

3.OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo seguro contra danos/prejuízos, para atender as necessidades do SINE Manaus – Posto Constantino Nery, Processo 2025.14000.14041.0.000216:

4.VALOR GLOBAL: R$ 112.368,24 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE00054, de 03.11.2025, no valor de R$ 8.115,48 (oito mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21702; Programa de Trabalho: 11.334.0019.2010.0000; Fonte de Recurso: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.37-02, ficando o restante a ser empenhado posteriormente conforme deliberação da SEMEF.

6.PRAZO: De 05.11.2025 a 04.11.2026.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SUBEL AUTO POSTO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 044/2025**, sob o processo nº 2016.15848.15875.0.000783, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 02 (dois) tanques de armazenamento de combustíveis com capacidade individual de 15m³ cada, totalizando um volume de 30 m³. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Brasil, n° 198 – Compensa I – Manaus/AM.

PG / 5965

SERVTERRA - TERRAPLENAGEM LOCAÇÕES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO** n° **380/2014-4 (4ª Renovação)** sob o protocolo AMA2500002282, que autoriza a atividade Coleta e transporte de resíduo Classe II, com a finalidade de Autorizar Coleta e Transporte de Resíduos Classe II em área urbana de Manaus. Com validade até 19/11/2028, sito na Av. Japurá, nº 919-B – Praça 14 de Janeiro – Manaus/AM.

PG / 8769

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 117/2025 – GS/SEMMAS, PUBLICADA NO DOM EDIÇÃO 6188, DE 04/11/2025.

ONDE SE LÊ:

...

Ramon Melo da Costa	Fiscal do Contrato	140.903-4 A

...

LEIA-SE:

...

Ramon Melo da Costa	Fiscal do Contrato	**140.903-4 B**

...

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

(*) PORTARIA Nº 030/2025-SEMJEL/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 01/09/1971 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0188/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho DRH/SEMJEL, acolhido PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2025 – GS/SEMJEL, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.80000.80028.0.028621 (Siged),

RESOLVE

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 080.443-6 F**,** no cargo TÉCNICO MUNICIPAL I – ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no DOM, Edição nº 6200, de 21/11/2025, página 30.

PORTARIA Nº 031/2025-GS-SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 01/09/1971 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0341/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o Despacho DRH/SEMJEL, acolhido PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0241/2025 – GS/SEMJEL, e o que consta dos autos do Processo nº 2025.80000.80028.0.029313 (Siged),

RESOLVE

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **NILTON LEZAR GARCIA PENHA,** matrícula nº 081.802-0 H**,** no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II – AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 215/2025 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato n° 002/2025** tendo como objeto Serviços contínuos de Transporte de Veículo Automotor (Tipo Ônibus com motorista) – Lote 01, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Kaele Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FABÍOLA DA SILVA OLIVEIRA	140.321-4C	GESTOR
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA N° 630/2025 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– ALTERAR, Portaria nº 613/2023 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6181, de 22 de outubro de 2025, a comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato n° 114/2022**, tendo como objeto o Serviço de Aquisição de Licenças Corporativas de uso do Software de Orçamento de obras Orçafascio nos Módulos, Orçamento, Bases Adicionais e Orçabim, Incluindo Prestação e Serviços Destinados à Implantação de Base Própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa 3F Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TABAJARA RAMOS DIAS FERREIRA JÚNIOR	125.985-7A	GESTOR
ANA LUISA LEITE DE SOUZA	133.616-9F	FISCAL
MICHELE AUGUSTA MARTINS MOTA	113.938-0J	FISCAL
RAFAEL DE SOUZA BEZERRA	150.742-7A	FISCAL
IGOR ALVES MENDES	134.288-6J	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme a Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 658/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0167/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001496 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **LUCIA HELENA DE MENEZES CRUZ**, Matrícula 077.477-4B, no cargo Tecn Munic II - Agente Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 659/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0185/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001498 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **OMAR GOMES DA SILVEIRA FILHO**, Matrícula 065.110-9A, no cargo Tecn Munic II - Agente Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 8 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
9	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 660/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0176/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001499 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **MARCIA MARIA SOARES MONTEIRO,** Matrícula 080.415-0A**,** no cargo Tecn Munic II - Aux de Topografia, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 661/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0180/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001500 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **MARIA VALMA DA SILVA BANDEIRA,** Matrícula 011.135-0C**,** no cargo Tecn Munic III - Aux de Serv. Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 662/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0073/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001396 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA COELHO,** Matrícula 080.349-9 A**,** no cargo Anal Munic II - Engenharia Civil, do quadro de pessoal da

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 663/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0177/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001501 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **MARIA AUXILIADORA VIANA,** Matrícula 070.942-5B, no cargo Tecn Munic III - Aux de Serv. Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 664/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0186/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001502 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **VANDERLAN DAS CHAGAS ALVES,** Matrícula 080.246-8A, no cargo Tecn Munic III - Mot de Carro Leves, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 665/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0168/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001497 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** da servidora **NADIA JULIETA CAVALCANTE FERREIRA**, Matrícula 081.797-0 A, no cargo Tecn Munic II - Agente Administrativo, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 666/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0174/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001505 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **VALDIZIO NUNES DA SILVA**, Matrícula 078.058-8B, no cargo Tecn Munic III - Pedreiro, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 667/2025-SEMINF/GS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos

SEM VALOR OFICIAL

Servidores Públicos Efetivo da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0184/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.20000.20015.0.001503 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do servidor **MÁRIO JORGE DA SILVA BRITO**, Matrícula 073.366-0B, no cargo Tecn Munic III – Aux. Serv. Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9 A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08-07-2022 a 07-07-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 24 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA N° 679/2025 - SSGP/SEMINF

SUBSECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37º da Constituição Federal e artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no seu artigo 18, da instrução do processo da fase preparatória, no que concerne a etapa de planejamento;

RESOLVE:

Art. 1° INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC, referente a Contratação da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, para a realização do curso *in company* "Administração Orçamentária e Financeira - Gestão de Finanças Públicas", com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, Processo Administrativo nº 2025.20000.20026.0.001680.

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar todas as atividades da etapa de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Leomir Góes de Souza	120.828-4F	Integrante Técnico
Elcimar Araujo da Silva	140.205-6D	Integrante Administrativo
Siglia Maria Arueira de Souza	079.184-9 C	Apoio
EQUIPE DE ELABORAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Jessica Hanael Santiago dos Santos	141.781-9D	Integrante Técnico
Maikel Lamego Guimarães Mari	123.342-4B	Integrante Administrativo
Mauricio de Souza Falcão	082.306-6B	Apoio

Art. 3° COMPETE à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento

PORTARIA N° 680/2025 - SSGP/SEMINF

SUBSECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37º da Constituição Federal e artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no seu artigo 18, da instrução do processo da fase preparatória, no que concerne a etapa de planejamento;

RESOLVE:

Art. 1° INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC, referente a Contratação da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, para a realização

SEM VALOR OFICIAL

do curso *in company* "Elaboração e Gestão do Plano Plurianual - PPA para Municípios - de acordo com a Lei 13.249/2016 e Decreto 8.759/2016". Este programa de 32 (trinta e duas) horas/aula, Processo Administrativo nº 2025.20000.20026.0.001681.

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar todas as atividades da etapa de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Leomir Góes de Souza	120.828-4F	Integrante Técnico
Elcimar Araujo da Silva	140.205-6D	Integrante Administrativo
Siglia Maria Arueira de Souza	079.184-9 C	Apoio
EQUIPE DE ELABORAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Jessica Hanael Santiago dos Santos	141.781-9D	Integrante Técnico
Maikel Lamego Guimarães Mari	123.342-4B	Integrante Administrativo
Mauricio de Souza Falcão	082.306-6B	Apoio

Art. 3° COMPETE à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 002/2025, celebrado em 01.04.2025.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **KAELE LTDA, CNPJ nº 04.819.323/0001-62.**
3.OBJETO: Serviços contínuos de Transporte de Veículo Automotor (Tipo Ônibus com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 009/2024-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0016/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 01 e seus Anexos, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20085.0.000436 - SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas iniciais decorrentes do presente contrato foram à conta da seguinte rubrica orçamentária Nota de Empenho nº 2025NE00649, datado de 01.04.2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44903902 – Fonte nº 27540366 no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), ficando o restante do saldo remanescente a ser empenhado de acordo com o programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de abril de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 003/2019-UEP/SEMINF, celebrado em 28.08.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (UEP/SEMINF) e a empresa Metacon Construções, Montagens e Comércio LTDA, CNPJ n° 00.715.781/0001-09.
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência referente a obra de "Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística do Igarapé do Mindú- Parque Linear I" conforme o Edital de Concorrência Pública nº. 008/2019-CML/PM e seus anexos e processo n° 2024.20000.20097.0.001139.
4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescido o prazo de execução em mais 330 (trezentos e trinta) dias.
5.PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e Parecer nº. 260/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 050/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.354.898/0001-45.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 21, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001036-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 8.721.200,50 (oito milhões setecentos e vinte e um mil, duzentos reais e cinquenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01660 de 01.09.2025 no valor de R$ 23.893,70 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

SEM VALOR OFICIAL

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 274/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 051/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA AMAZÔNICA LTDA, CNPJ nº 11.224.993/0001-00.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 22, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001038-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 8.683.886,55 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01661 de 01.09.2025 no valor de R$ 23.791,47 (vinte e três mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 271/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 043/2022 - SEMINF, celebrado em 13.10.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 63.688.337/0001-53**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus – Lote 12 – Área Santa Etelvina 2, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R$ 15.271.495,38 (quinze milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 17050001, Empenho nº 2025NE01912 de 10.10.2025 no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 344/2025-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2025.20000.20031.0.001380 – SIGED.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 033/2021, celebrado em 07.11.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA, CNPJ Nº 01.657.353/0001-21.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato nº 033/2021, referente aos Serviço Locação de Equipamentos de Informática, para atender a demanda da SEMINF.
4.VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo foi elaborado na seguinte rubrica orçamentária: 27.101 – 15.122.0011.2011.0000 – 33904031 – Fonte nº 15010500 – Nota de Empenho nº 2025NE02116 datada em 03.11.2024 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo Digital Eletrônico e-PAD nº 2025.20000.20031.0.001661 – SIGED.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato nº 010/2024, celebrado em 07/11/2025.
CONTRATANTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº010/2024, por mais 12 (doze) meses a contar de 09/11/2025 a 08/11/2026, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, referente os serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo Pick-up cabine dupla, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, quilometragem livre para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, em conformidade com as condições, quantidades, exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) – Edital Pregão Presencial nº003/2023/SRP/CMM, Ata de Registro de Preços nº005/2023-CMM.

SEM VALOR OFICIAL

VALOR: O valor global do presente termo, importa a quantia de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2025/NE/00582 datado de 06/11/2025 no valor de R$ 6.966,67 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 560.201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.452.0016.2077.000 - Gestão de Parques Municipais – Fonte: 17990000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33903307 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos utilitários sem motorista.
FUNDAMENTO LEGAL processo nº.2025/00796/00824/0/000270, art. 57, II da Lei 8.666/93.

Manaus, 07 de novembro de 2025

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Contrato de Fornecimento nº 006/2025, celebrado em 14/11/2025.
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa DISTRIBUIDORA RMS LTDA.
OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE (ÁGUA MINERAL SEM GÁS) – embalagem retornável com 20 litros, visando suprir as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, obedecendo fiel e integralmente os termos deste Instrumento e do Termo de Referência - Edital Pregão Eletrônico nº079/2024/CML/PM – Ata de Registro de Preços nº001/2025/UGCM/SEMAD, Autorização de Compras SRP nº00981.
VALOR: O valor global presente contrato importa na quantia de R$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2025/NE/00566, datado de 13/11/2025, no valor de R$ 2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO - 560201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB – Programa de Trabalho:15.122.0011.2012.0000 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional - Fonte de Recurso: 17990000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33903007 – Gêneros Alimentícios.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato;
FUNDAMENTO LEGAL: Em decorrência do Despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão em exercício, que homologou o Pregão Eletrônico nº079/2024-CML/PM, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM, Edição nº 5996 de 23/01/2025 - Ata de Registro de Preços nº0001/2025/UGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, Edição nº5998, em 27/01/2025, sendo o IMPLURB órgão participante, conforme documentação colacionada no processo ao Processo 2025/00796/00824/0/000236.

Manaus, 14 de novembro de 2025

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 243/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c o Decreto publicado na edição do Diário Oficial do Município n° 5994, de 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 059/2025 – DOP Diretoria de Operações, com anuência do Vice-Presidente de Trânsito do IMMU, documento SIGED nº 2025.77000.77020.9.240044;

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor abaixo, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de Supervisores do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
ERASMO FERREIRA DA PAIXÃO	FG-3	21.11.2025

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1.360/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares e folga.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17869.9.030245, **resolve:**

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 000.303-4 A, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Procurador-Chefe, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 14.01.2026 a 13.02.2026, com direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RAFAEL DA CRUZ LAURIA**, afastado em virtude de férias regulamentares e folga.

EXEMPLAR OFICIAL

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ERRATA

ERRATA da PORTARIA CONJUNTA N.º 1.265/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21 de outubro de 2025, Edição nº 6180, página 65, que revisou o benefício de aposentadoria da servidora **WINNIE CLAJUS OLIVEIRA,** matrícula nº 095500-0B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

[...] **REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 25/01/2018, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 474/2018 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de outubro de 2018, edição nº 4469, página 47, passando a vigorar da seguinte forma: [...].

LEIA-SE:

[...] **REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 25/10/2018, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 474/2018 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de outubro de 2018, edição nº 4469, página 47, passando a vigorar da seguinte forma: [...].

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ERRATA

ERRATA da PORTARIA CONJUNTA N.º 1.297/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 05 de novembro de 2025, Edição nº 6189, página 22, que concedeu o benefício de aposentadoria em favor da servidora **JÚLIA COSTA ALCANRATINO**, no cargo de ES-Enfermeiro Geral F-11, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

[...] **APOSENTAR**, pela regra de aposentadoria especial, nos termos da regra 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, redação da EC nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, a servidora **JÚLIA COSTA ALCANRATINO**, no cargo de ES-Enfermeiro Geral F-11, matrícula nº 065.157-5C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 10.939,72 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo: [...].

LEIA-SE:

[...] **APOSENTAR**, pela regra de aposentadoria especial, nos termos da regra do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, redação da EC nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, a servidora **JÚLIA COSTA ALCANTARINO**, no cargo de ES-Enfermeiro Geral F-11, matrícula nº 065.157-5C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 10.939,72 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo: [...].

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

(*) PORTARIA N.º 068/2025 – AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário à Unidade Gestora 110101-CASA CIVIL, o saldo de credito orçamentário no valor total de R$ 38.216,70 (trinta e oito mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme Anexo Único desta Portaria

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender às despesas com passagens aéreas para sete servidores que participarão do XIV Congresso de Regulação Expo/ABAR, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, conforme Processo SIGED nº 2025.18911.18923. 0.033507 e a despesa com passagem aérea para o Diretor-Presidente, Elson Andrade Ferreira Júnior, a fim de participar do Debate Técnico Aprofundado sobre a Nova COSIP e a Ampliação de suas Possibilidades, promovido pela Frente Nacional de Prefeituras e Prefeitos - FNP, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, conforme Processo SIGED nº 2025.18911.18923.0.033352.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria N° 0068/2025 - AGEMAN

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	04	122	0011	2011	339033	1799	38.216,70
Total:							38.216,70

SEM VALOR OFICIAL

Códigos:
N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

(*) Republicação da Portaria Nº 068/2025 - AGEMAN, publicada no DOM Edição 6196, páginas 53 e 54, de 14-11-2025, inserindo-se alterações

---

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 003/2025, celebrado em 17-11-2025.
2. PARTES: Município de Manaus por intermédio da **Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN** e a empresa **INSTITUTO JACARANDÁ**.
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços técnicos especializados em consultoria e suporte em Controle Interno, mediante locação de licenças de uso do Sistema Portal de Consultas do Controle Interno, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência (fls.242-258), autos do processo administrativo n° 2025.13000.13310.0.028530 – SIGED.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$ 4.171.581,82 (Quatro milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme a Nota de Empenho n° 2025NE00406, datada de 17-11-2025, no valor de R$ 2.475.929,80 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 70201 – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus- AGEMAN, Programa de Trabalho 04.130.0143.2258.0000 – Controle e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados, Fonte de Recurso 27990000 – Outras Vinculações Legais, Natureza da Despesa 33904093 – Locação de Softwares, ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.
6. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Memorando 031/2025-DAF/AGEMAN, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, de 17-09-2025, Parecer Jurídico nº 055/2025-DEJUR/AGEMAN, estando toda a documentação em ordem e atendendo ao Princípio da Legalidade, nos termos e justificativas constantes no processo SIGED nº 2025.13000.13310.0.028530.
7. PRAZO: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Município de Manaus. Poderá ser prorrogado por Termo Aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante prévia justificativa, devidamente autorizada pela autoridade competente.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor- Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ERRATA

Errata à PORTARIA Nº 001/2025 - CMI, que institui a Comissão Eleitoral do Pleito das Organizações da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Diretoria Executiva período 2026/2027, publicada no DOM Edição nº. 6200, de 21 de novembro de 2025, pág. 40.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º INSTITUIR a **Comissão Eleitoral** responsável pela organização, coordenação, execução e acompanhamento do Pleito das Organizações da Sociedade Civil para a composição da Diretoria Executiva período 2026/2027, com a participação do colegiado como umtodo, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Organizações Governamentais, conforme Art.13, §1º do Regimento Interno Eleitoral 2025.

LEIA-SE:

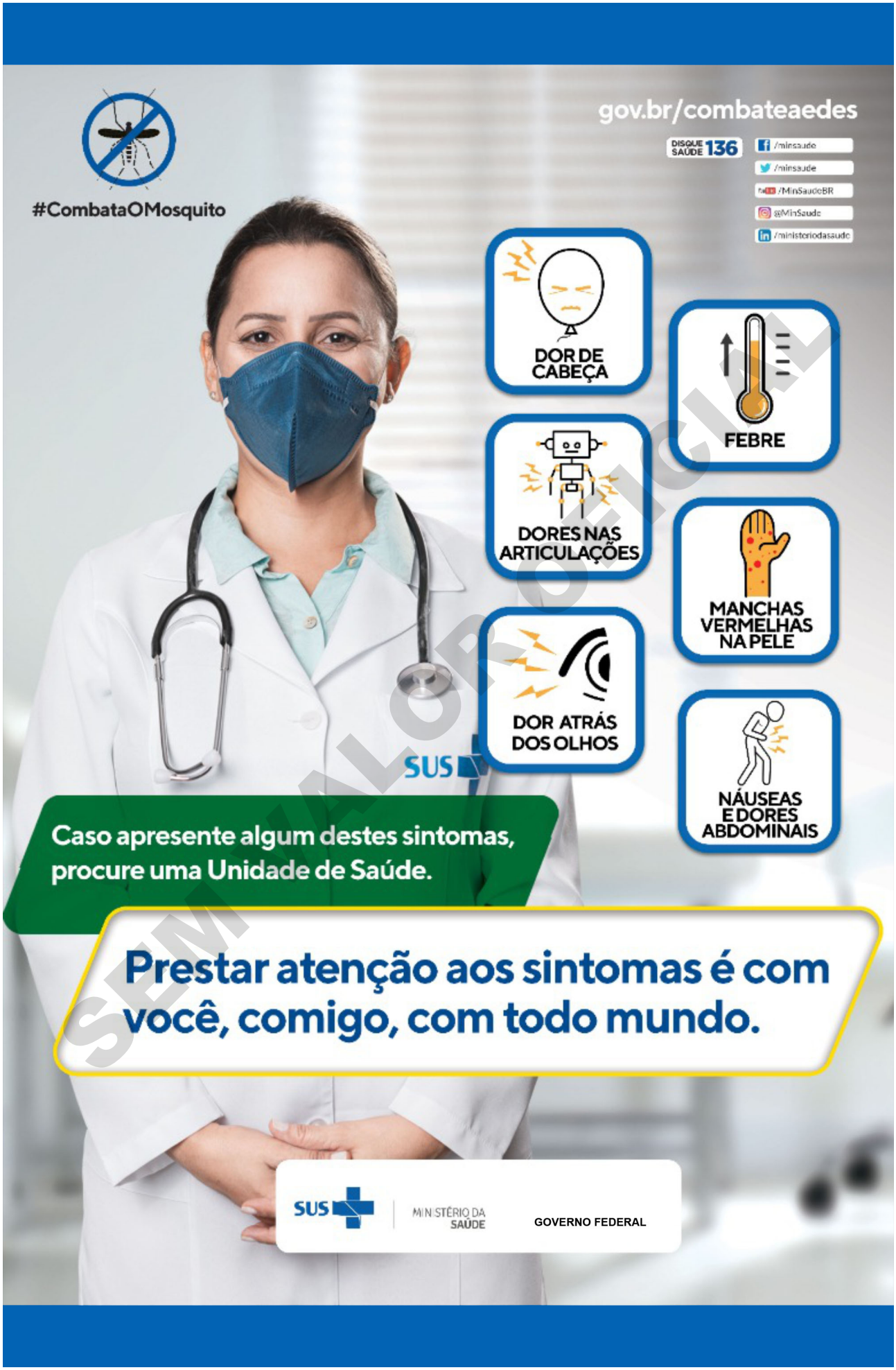
Art. 1º INSTITUIR a Comissão Eleitoral, responsável pela organização, coordenação, execução e acompanhamento do Pleito destinado à eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Diretoria Executiva para o biênio 2026/2027, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município em 19 de novembro de 2025, Edição nº 6199, pg. 50.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

Cléia Maia Ferreira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SEM VALOR OFICIAL





SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com